



(011) 4699-2001 | (011) 97144-8824
www.cetal.com.br | email: lab@cetal.com.br

R. Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar, 740
Vila Industrial - Mogi das Cruzes - SP
CEP: 08770-041

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Julho/2024

Considerando que, a organização prioriza o cumprimento de todas as leis e regulamentações aplicáveis e em vigor relacionadas ao combate de práticas de suborno e corrupção, incluindo a Convenção da OCDE (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico) e da ONU (Organização das Nações Unidas) e, especialmente, a Lei Anticorrupção nº 12.846 /13, estabelece a presente política.

1. Objetivo

A Política Anticorrupção conduz todas as atividades da organização, fundando-as na integridade e nos mais elevados padrões éticos. Além disso, a Política contempla os princípios éticos que norteiam o negócio.

Os valores da organização são baseados em transparência, competência, espírito de equipe, honestidade e respeito pelo indivíduo. As operações realizadas exigem muito cuidado, honestidade e integridade.

2. Aplicabilidade aos Colaboradores e Terceiros

Essa política almeja que todos os parceiros comerciais, fornecedores ou terceiros compartilhem de princípios equivalentes de ética e conduta ao realizar negócios.

Neste sentido, todos os colaboradores que atuam em nome da organização devem se familiarizar com esta política e agir em conformidade. Caso o colaborador não tenha certeza se determinada atividade é legal, ética ou coerente com esta diretriz, deve buscar aconselhamento e orientação da Alta Direção de forma prévia.

3. Práticas Anticorrupção e Medidas Disciplinares

A organização não irá tolerar em qualquer instância um comportamento antiético ou ilegal, pois não há qualquer tolerância para corrupção. A organização repugna toda e qualquer forma de corrupção e se empenha em apoiar e promover um ambiente de negócios livre de corrupção e suborno, seguindo as leis anticorrupção nos padrões nacionais e internacionais.

Nenhuma das partes envolvidas com a organização deve oferecer, direta ou indiretamente, prometer, acordar, autorizar, dar ou receber subornos, comissões, presentes inapropriados, brindes, hospitalidade ou outros tipos de vantagens indevidas ou remuneração a outras empresas ou a qualquer autoridade



(011) 4699-2001 | (011) 97144-8824
www.cetal.com.br | email: lab@cetal.com.br

R. Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar, 740
Vila Industrial - Mogi das Cruzes - SP
CEP: 08770-041

governamental nacional ou internacional a fim de conseguir ou manter negócios ou quaisquer vantagens pessoais e/ou comerciais.

Na hipótese de ocorrência de qualquer dos atos repugnados, resultar-se-á em medidas disciplinares, como advertência, rescisão contratual ou demissão por justa causa, respeitando a proporcionalidade da gravidade infração.

Fica resguardado o direito, da organização e de todos que tiverem ciência da prática do ato discrepante à presente Política, de denúncia às autoridades competentes.

4. Compromisso da Organização

A organização se compromete a adotar como padrão todas as medidas necessárias para impedir que suas transações financeiras sejam usadas por colaboradores ou outras pessoas para lavar ou doar dinheiro e/ou contribuir, de forma indevida, com instituições de caridade, programas sociais ou partidos políticos.

Neste sentido, a organização mantém registros detalhados e confiáveis, pelo setor financeiro, que reflete de forma precisa e em tempo oportuno todas as transações bancárias da empresa.

A cultura de integridade e conformidade de uma organização começa dos cargos da Alta Direção. Todos os gestores têm de cumprir os seus deveres de organização e supervisão, sendo eles responsáveis por todos os colaboradores sob a sua supervisão. Todas as lideranças têm que cultivar o respeito através do exemplo da sua conduta pessoal, desempenho, abertura de espírito e competências sociais.

Isto significa que cada liderança tem que destacar a importância de uma conduta ética e transparente, fazendo delas tópico habitual das atividades da organização, devendo promovê-las por liderança pessoal e formação. Cada gestor deve igualmente definir objetivos claros, realistas e orientar a sua liderança pelo exemplo.

Documento elaborado por: Dra. Irati Aparecida Santos - Compliance Officer
(<https://www.linkedin.com/in/irati-santos-110312190/>)

Elaborado em 01/07/2024 por: Irati Santos/ DPO e Compliance Officer	Aprovado em 25/07/2024 por: Adriana Hitomi Matsuda/ Gerente Técnica
--	--